

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 64 de 15 de agosto de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai,
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 12.000,00 a verba de despesa com aluguel do prédio para funcionamento da Prefeitura.
- § 1º - O Prefeito fica autorizado a procurar na base deste artigo um novo prédio para funcionamento da Prefeitura.
- Art. 2º - Para suprimento da despesa constante do artigo 1º, fica a verba 8994 - Despesas Diversas reduzida de Cr\$ 2.800,00.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO.